




Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 2.153/2024
De 21 de março de 2024

Certifico que na data 21/03/24,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei nº 2.153
do dia 21/03/24
Piracanjuba, 21/03/24

Secretário de Administração

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a adquirir prêmio para o evento “Pescaria no Lago”, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS,
APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, autorizado a adquirir prêmios para o evento denominado “Pescaria no Lago”.

Art. 2º - O evento “Pescaria no Lago” ocorrerá entre os dias 29 e 31 de março de 2024, em virtude do Feriado Nacional da Semana Santa, no Lago Afonso Dias Fernandes Sobrinho.

Art. 3º - O prêmio a ser adquirido para o evento será 01 (uma) moto 150 CC zero quilômetros.

Art. 4º - Está entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 21 vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).


Claudiney Antônio Machado
Prefeito


José Roberto Costa Pinto
Secretário de Administração